



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: N° 03
Proc: N° 1581/2010

PROJETO DE LEI N°

106/2010



PL

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 1.799, DE 15 DE ABRIL DE 2009.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa o artigo 5º e seu parágrafo 2º da Lei nº 1.799, de 15 de abril de 2009, a vigor nos seguintes termos:

“Artigo 5º - O mandato dos membros do Conselho Municipal da Mulher será de 3 (três) anos.

...

§2º. - O Conselho Municipal da Mulher será presidido por um de seus membros titulares, eleito por seus pares, para mandato de 3 (três) anos, permitindo-se uma recondução.”

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Emitir xerocópias e enviá-las aos Vereadores.
Em 14/04/2010
Presidente

Rubens Furlan
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 14/04/2010
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em sessão de 14/04/2010 e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 20/04/2010
Presidente

08:46 15/10/2010 002906 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI